



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 162/2018 – 06/09/2018

BOLETIM 020/2018

STF DECIDE QUE É LÍCITA A TERCEIRIZAÇÃO EM TODAS AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

O Supremo tribunal Federal, por sete votos a quatro, decidiu no último dia 30 que é lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo.

O ministro Celso de Mello que participou da sessão, em considerações aponta que os abusos cometidos na terceirização devem ser reprimidos pontualmente, destacou o movimento na Justiça Trabalhista que implica na redução das condições de competitividade das empresas e, por fim, apresentou dados estatísticos para comprovar o aumento das vagas no mercado formal em decorrência do aumento da terceirização em empresas.

A presidente ministra Carmen Lúcia também ponderou sobre o tema, destacando que a terceirização não é a causa da precarização do trabalho e nem viola por si só a dignidade do trabalho. Para a ministra o que está em jogo é uma nova forma de como resolver a situação de como ter mais postos de trabalho com maior especialização, para que assim seja garantida a igualdade entre aqueles que prestam o serviço como contratados e os terceirizados.

Fonte: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388429>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Fernanda Roveroni
OAB/SP 365.435